



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1015 –01 de Julho de 2021

Processo Nº 5674/2021 – Pregão Nº 020/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCHIP AGULHADO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES (MICROCHIP AGULHADO EM BLISTER PACK, 12MMX2MM, ISO 11784/85 ISO 14223 E ABNT-NBR 14766- C.C ZONOSSES)

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA. - EPP	R\$ 39.000,00	Trinta e nove mil reais
---	---------------	-------------------------

Data: 28/06/21

Paula Salles Rodrigues

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA. – EPP	R\$ 39.000,00	Trinta e nove mil reais
---	---------------	-------------------------

Data: 28/06/21

Reinaldo Alves Moreira Filhos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE URBANISMO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Processo nº 5575/2021

Auto 38268 - NOTIFICAÇÃO

Local: Al. Das Sardinhas, LT 09/QD H - Arrastão

Infrator: HIDEGARD BRODE ALBANESE

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 38268 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 15 (QUINZE) dias para LIMPEZA DO TERRENO do endereço supra citado, conforme estabelecido no artigo 1º da Lei 2321/2015**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Pierotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Leandro Fernandes Da Silva

Secretário Adjunto de Urbanismo

Amauri Ferreira de Moraes

Secretário de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE URBANISMO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Processo nº 5595/2021

Auto 38272 - NOTIFICAÇÃO

Local: R. Quinze de Novembro – LT 09/QD 12

Infrator: GISELE OLIVEIRA DA SILVA

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 38272 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 15 (QUINZE) dias para LIMPEZA DO TERRENO do endereço supra citado, conforme estabelecido no artigo 1º da Lei 2321/2015**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Pierotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Leandro Fernandes Da Silva

Secretário Adjunto de Urbanismo

Amauri Ferreira de Moraes

Secretário de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE URBANISMO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Processo nº 8006/2021

Auto 38376 - NOTIFICAÇÃO

Local: Rua dos Alcatrazes, LT 06, QD 01 - Guaecá

Infrator: JAIR FERNANDES

Tendo sido Improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 38376 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 15 (QUINZE) dias para LIMPEZA DO TERRENO do endereço supra citado, conforme estabelecido no artigo 1º da Lei 46/65**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Pierotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Leandro Fernandes Da Silva

Secretário Adjunto de Urbanismo

Amauri Ferreira de Moraes

Secretário de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 720209/2020

Requerente: MARIA ROSA RODRIGUES FERREIRA

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Endereço: Rua Pirapora, S/Nº - Morro do Abrigo – São Sebastião/SP

Tendo sido improficuos os meios de **NOTIFICAR** o requerente por e-mail, telefone e carta registrada, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE 0214/2020/SEMAM:**

Prezada,

Em virtude da análise ambiental da solicitação de AUTORIZAÇÃO PARA CORTE de uma árvore, relatamos que:

“A solicitante não informou a motivação para o corte e a mesma encontra-se saudável, apenas apresentando infestação por erva-de-passarinho em sua copa. Favor enviar comunicar-se informando sobre o indeferimento da solicitação e questionando a motivação do corte.”

O interessado terá trinta dias para atender ao Comunique-se, se não for atendido neste período, o mesmo poderá ser arquivado.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

José Augusto de Carvalho Mello

Secretário de Meio Ambiente

LEI

Nº. 2816/2021

“Dispõe sobre a presença obrigatória de um profissional de enfermagem nas unidades de rede pública municipal de creches, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as unidades da rede pública municipal de creches conveniadas obrigadas a manter no mínimo um profissional da área de enfermagem (enfermeiro, técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem) para atuarem na prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde em âmbito escolar. Os profissionais que trata a presente lei, além de realizarem os atendimentos de urgência e emergência deverão:

§1º - Interagir com a comunidade a fim de promover a participação social: procurar envolver as famílias nas ações educativas de identificação e cuidados com a saúde, meio ambiente, e veiculação com movimentos comunitários;

§2º - Diagnosticar, dentro de suas competências profissionais, o estado de saúde geral dos indivíduos inseridos na unidade escolar quanto: nutrição, obesidade, avaliação postural, visual e auditiva, anemia, verminoses, condições de saúde bucal, realizando, quando necessário, o encaminhamento do escolar para o serviço de saúde.

§3º - Executar ações básicas de enfermagem, bem como instituir possíveis tratamentos prescritos e administrar medicamentos, realizar curativos (desde que sejam prescritos por profissionais habilitados), além de verificar o estado vacinal do escolar.

§4º - Encaminhar e acompanhar o escolar, quando necessário, à unidade hospitalar nos casos que demandem atendimento médico em caráter de urgência e emergência.

§5º - As creches de que trata o “caput” deste artigo deverão somente manter ao menos um dos referidos profissionais em atividade durante todo o período de presença de crianças na unidade”.

Art. 2º - A unidade educacional deverá exigir do responsável pelo aluno, a apresentação de receituário médico, dentro dos padrões requisitados pela Lei Federal 5991/1973.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 01 de julho de 2021.

José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 21/21 - aut. ver. Diego de Castro Pereira)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº01/2021

Extrato do Termo de Ajuste de Contas assinado no Processo Administrativo nº 0038/2021.

Contratado: Luiz Carlos Androni Mondini. Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião. Objeto: Termo de Ajuste de Contas.

Valor: R\$ 3.389,01 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e um centavo). Assinam:

Ricardo dos Santos Braz pelo SÃO SEBASTIÃO PREV e Marilene Paulo. Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br